

PENSÃO POR MORTE

Portaria 005/2022

FEIRA NOVA/PERNAMBUCO, 19 de março de 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor do Sr. JOÃO MANOEL DA SILVA.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos art. 70, incisos I, VII e XI da Lei Municipal nº 498/2011, de 14 de dezembro de 2011. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE no percentual de 70%, de forma vitalícia, nos termos do Artigo 41, 42 e 43 da Lei Municipal nº 660/2021, a contar de 30 de Março de 2022 em favor do **Sr. JOÃO MANOEL DA SILVA portador (a) do 1.610.426 SSP/PE e CPF/MF 364.164.874-20**, Esposo e beneficiário da ex-servidora **Sr(a). SEVERINA AMBROSINA DE SANTANA SILVA, portadora do RG 4001546, SDS-PE e CPF 254.222.004-20**, APOSENTADA no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº 451, nível Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Falecida em 30 de MARÇO DE 2022, *nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação determinada pela EC 41/2003 e artigo 42 da Lei Municipal nº 660/2021 de 16 de Dezembro de 2022*. Conforme processo do FEIRAPREV nº 005/2022.

Art 2º - Fica Revogada a Portaria de Aposentadoria nº 001/2017 de 30 de Janeiro de 2017, em Favor da Sra. SEVERINA AMBROSINA DE SANTANA SILVA.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a contar de 30 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ANA PAULA DE SOUZA
Gerente de Previdência